

Lei nº 37/53

A Câmara Municipal de Ingatuba, aprovou e o
Prefeito Municipal de Ingatuba, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade Municipal um cre-
dito de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros),
a fim de ser suplementada a seguinte verba o orçamento:-

Verba 2-5-A.

8.62.2 - Material Permanente

Aquisição de postes, fios, aparelhos telefônicos e outros
Materiais de uso permanente R\$ 175.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos do excesso da arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingatuba, em 17 de Dezembro 1953.

Publicado nesta data

natal Toral

Secretario

Francisco Mendes de Moraes
Prefeitura Municipal.